



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA

Rua: João Florentino de Sousa, nº 688

E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br

CNPJ.: 83.528.638/0001-27 fone: (47) 3655.1130/ 3655.1319

COMISSÃO DE AGRICULTURA

PARECER Nº 019/2015 - REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 047/2015

EMENTA: "DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO O BEM MÓVEL QUE ESPECIFICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA/SC, AUTORIZA DOÁ-LO À COOPERATIVA DE FRUTICULTORES DE MAJOR VIEIRA – COOPERMAVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". "

I RELATÓRIO

Tendo sido encaminhado para análise e parecer desta comissão o projeto de lei acima nominado, como relator designado, passo a apresentar a devida manifestação.

Tem o presente a finalidade de autorizar a desafetação do domínio público, 01 (UMA) EMPILHADEIRA HIDRÁULICA FRONTAL, COM COMANDO HIDRÁULICO INDEPENDENTE, CAPACIDADE DE CARGA 1000 KG, e doá-la à Cooperativa de Fruticultura de Major Vieira – COOPERMAVI.

A proposição sujeita à apreciação do plenário, tramita sob regime de tramitação ordinária.

II - DA ANÁLISE

Após detalhada análise aos autos do projeto, vê-se que a matéria recebeu parecer jurídico da consultoria jurídica da Casa, apontando a sua legalidade e constitucionalidade.

Em exame na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através do parecer 056/2015, o relator acolheu o parecer jurídico, manifestando-se também favoravelmente à admissibilidade e tramitação da matéria. , voto acatado pela totalidade dos membros daquela comissão.

III VOTO DO RELATOR

Desta forma pelo exposto retro, apresento parecer favorável a aprovação do projeto de lei ora analisado.

É o parecer que submeto à apreciação dos Nobres Colegas Membros desta Comissão.

Sala das comissões, em 04 de setembro de 2015.

LUIZINHO KOASKI – relator

PARECER DA COMISSÃO:

Aprovamos o parecer do relator.

Em: 04 de setembro de 2015.

MAURICIO ARISTIDES SOBCZACK

ROSELI MULLER PAULITZKI